

Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 0104/19 DE 21 DE AGOSTO DE 2019. LUZ



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO CONTÍNUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

PREGÃO Nº. 025/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 21/08/19

Edital: 21/08/19

Publicação: 22/08/2019

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 11/09/19

Parecer Jurídico nº. 0307/19 de 12/09/19

Homologação: 12/09/2019

VENCEDORA:

- EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC Nº: 104/2019	DATA: 21.08.2019	MODALIDADE: PREGAO: 025/19	DATA: 11.09.2019
------------------	------------------	----------------------------	------------------

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

"AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTINUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

- Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida
- Decreto de nomeação da CPL/Equipe
- RIMS
- Autorização de Abertura do Processo de Licitação
- Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)
- Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)
- Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado
- Edital e seus anexos
- Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital
- Publicações I:
 - Diário Oficial da União – DOU
 - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG
 - Diário Oficial do Município de Luz – AMM
 - Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais
- DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO
- HABILITAÇÃO JURÍDICA
 - Cédula de Identidade
 - Registro Comercial, no caso de empresa individual
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
 - CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica
 - CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física
 - Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS
 - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS
 - Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 - Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.
 - Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30. da Lei nº 8.666/93
 - Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30. da Lei nº 8.666/93
 - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº 8.666/93
 - Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº 8.666/93.
 - Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº 8.666/93)
- ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:
 - Credenciamento do Licitante
 - Descredenciamento do Licitante
 - Habilitação do Licitante
 - Inabilitação do Licitante
 - Aceitação da (s) Proposta (s)
 - Julgamento da (s) Proposta (s)
 - Adjudicação
- RECURSOS
 - Impugnação do Edital
 - Contra Credenciamento
 - Contra Habilitação
 - Contra Inabilitação
 - Contra resultado da Licitação
- PARECERES JURÍDICOS
 - Emitidos no Curso do Processo
 - Emitidos após conclusão dos julgamentos
 - Emitidos a pedido da autoridade superior
- PARECERES TÉCNICOS
 - Emitidos pelo Contador do Município
 - Emitidos pela área de Engenharia do Município
 - Emitidos por outros técnicos da Administração Pública
- HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.
- PUBLICAÇÕES II:
 - Resultados de credenciamento
 - Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante
 - Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)
 - Das decisões dos Recursos
 - Dos extratos
- Ajuste da proposta vencedora
- Contrato/Ata de Registro de Preços
- Ordem de Serviço/Fornecimento
- Laudos de Medições
- Notas Fiscais
- Notas de Empenhos
- Aditivos

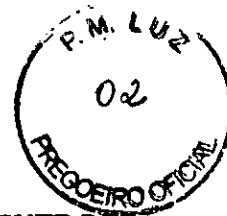
Responsável pela análise do processo	Matrícula	Chefia de Compras/Licitações Matrícula	Visto da Procuradoria do Município
--------------------------------------	-----------	--	------------------------------------

Data: Luz 12 de Setembro de 2019



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 Bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.




AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIARIO OFICIAL de
MUNICIPIOS MINISTROS em 22/03/2019
Para verificacao de autenticidade informe o
codigo identificador 0349012D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amn-mg/>
Responsavel Daniel Ribeiro
Matricula: 8347

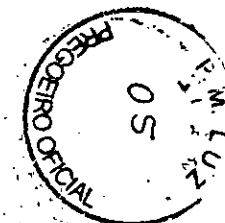
CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

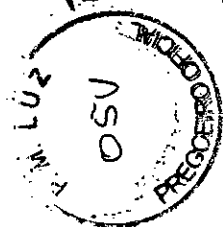


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



Ofício nº350/2019

Setor: Secretaria de Saúde

Assunto: Solicitação (faz)

Data: 20/08/2019

Saudações!

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a constituição da república Federativa do Brasil, em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90, já citado;

Considerando o aumento da demanda de curativos nas Estratégias de Saúde da Família, e em paciente acamados/domiciliados, das áreas de abrangência destas Unidades de Saúde.

Venho por meio deste, solicitar licitação de **Soros Fisiológicos. Solicitação nº2392/2019, Coleta nº1149 – valor global R\$ 18.500,00.**

Atenciosamente,

Simone Zanardi

Simone Alzira Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde de Luz/MG

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUZ - MG

*Recebido
20.08.19
J. J. J.*

Ilmo. Sr.

Geraldo Batista Cardoso

Secretario de Administração

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**RUA PARACATU, Nº1280 – BAIRRO BANDEIRANTES****JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36.047-040****EMAIL: equiparpedidos@gmail.com****CNPJ: 25.725.813/0001-70 - INSC. EST.: 367.622.784-0042****TELEFAX – (32)3692-5900**

JUIZ DE FORA 26 DE JULHO DE 2019

SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LUZ - MG

SETOR DE COMPRAS

REF.: PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº XXXX

RE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 500ML USO EXTERNO	FRS	1	FARMAX	R\$ 4,39	R\$ 4,39
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML FRS C/30	FRS	1	FRESENIUS	R\$ 5,07	R\$ 5,07
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML FRASCO C/40	FRS	1	EQUIPLEX	R\$ 4,31	R\$ 4,31
4	SORO GLICOSADO 50% 500 ML	FRS	1	N/COTAMOS		R\$ -
#NOME?					VALOR TOTAL	R\$ 13,77

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 880,00

TIPO DE FRETE: CIF

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

GARANTIA DO MATERIAL: 12 MESES

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL S/A(CÓD 001)

HALFELD - JUIZ DE FORA - MG

AGÊNCIA: 0024-8

CONTA CORRENTE: 8.897-8



COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA
 RUA SEVERINO FERREIRA DE BARROS Nº15
 Cep. 08340-010 - TELEF: 35 3214-2177
 CNPJ. 12.628.603/0001-11

E-mail: compras@nunesegomes.com.br

Cotação

Varginha

A/C. Sr(a)

Cliente :

Endereço :

Cidade :

24/jul/19

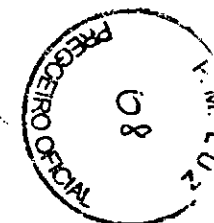
Kenia

Prefeitura Municipal De luz

Mariana

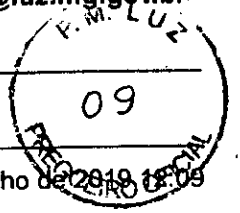
Estado

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 500ML USO EXTERNO	frasco	1	farmax	R\$ 3,50	R\$ 3,50
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML FRAS	frasco	1	FRESENIUS	R\$ 4,00	R\$ 4,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML FRASCO	frasco	1	EQUIPLEX	R\$ 3,50	R\$ 3,50
4	SORO GLICOSADO 50% 500 ML	CX	1	SANABIOL	R\$ 6,80	R\$ 6,80





Secretaria Saúde <saude@luz.mg.gov.br>



(sem assunto)

alandiego <alandiego@alfalagos.com.br>
 Para: Secretaria de Saúde <saude@luz.mg.gov.br>

16 de julho de 2019, às 15:09

Boa tarde Kênia!

Segue cotação para Licitação conforme solicitado!

- Soro Fisiológico 0,9% 500ml Sist. Aberto; R\$ 5,80
- Soro Fisiológico 0,9% 500ml Sist. Fechado; R\$ 6,20
- Soro Fisiológico 0,9% 250ml Sist. Fechado; R\$ 5,80
- Soro Glicosado 5% 500ml Sist. Fechado. R\$ 6,07, este item é 5% e não 50%, isso mesmo que precisa?

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e ou dúvidas!

Fiquez confirmando o recebimento!

Cordialmente:



— Mensagem original —

De : Secretaria de Saúde <saude@luz.mg.gov.br>

Data: 15/07/2019 2:49 PM (GMT-03:00)

Para: alandiego@alfalagos.com.br, Andresa - Compras <compras@nunesegomes.com.br>, ANDRÉ MONTEIRO <fiscaldrmistribuidora@gmail.com>

Assunto:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2392/2019

Data: 31/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 342

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 297 - ALMOXARIFADO DA SAUDE **Código da Dotação :**
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.234.3.3.90.30.99.00.00.00 (941/2019)
Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -
Destinação: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTINUA DAS UNIDADES DE SAÚDE. **Identificação:**
LICITAÇÃO

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML (19803)	4,0000	8.000,00
2	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. ABERTO (22899)	3,5000	3.500,00
3	2000	FR	SORO FISIOLÓGICO 250ML NACL 0.9% (12425)	3,5000	7.000,00
				Preço Total:	18.500,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI:

Simone Zanardi

Luz, 31 de Julho de 2019.

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUZ - MG

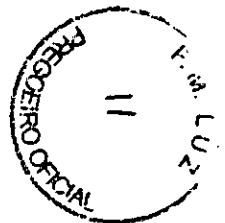
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2019 a 20/08/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 1149/2019 Data: 20/08/2019							
Fornecedor: 4745 - ALFALAGOS LTDA.							
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	UN		2.000,000	6,2000	12.400,00	Não
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. ABERTO	UN		1.000,000	5,8000	5.800,00	Não
3	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FR		2.000,000	5,8000	11.600,00	Não
						Total do Fornecedor:	29.800,00
						Total Itens Vencedores:	0,00
Fornecedor: 7182 - EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA							
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	UN		2.000,000	5,0700	10.140,00	Não
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. ABERTO	UN		1.000,000	4,3900	4.390,00	Não
3	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FR		2.000,000	4,3100	8.620,00	Não
						Total do Fornecedor:	23.150,00
						Total Itens Vencedores:	0,00
Fornecedor: 7385 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA							
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	UN		2.000,000	4,0000	8.000,00	Sim ***
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. ABERTO	UN		1.000,000	3,5000	3.500,00	Sim ***
3	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FR		2.000,000	3,5000	7.000,00	Sim ***
						Total do Fornecedor:	18.500,00
						Total Itens Vencedores:	18.500,00
						Total da Coleta:	18.500,00





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a constituição da república Federativa do Brasil, em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90, já citado;

Considerando a necessidade de manter a demanda contínua de Soros Fisiológico para abastecimento de todas as Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste edital o para fornecimento de Soro Fisiológico, para curativos e inalação, realizados nas Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

Simone Kamada



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



Item	Especificação	QTDE	Valor Unitário	QTDE gasta Anual
01	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500 ML, USO EXTERNO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EM FRASCO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA, TAIS COMO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SISTEMA FECHADO.	01	4,00	2.000 fr
02	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 250 ML, USO EXTERNO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EM FRASCO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA, TAIS COMO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	01	3,50	2.000fr

Simone Lamoadi



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



SISTEMA FECHADO.				
03	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500 ML, USO EXTERNO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EM FRASCO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA, TAIS COMO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	01	3,50	1.000fr
SISTEMA ABERTO.				

2 – DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, 10 (DEZ) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório de atendimento.

3 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.

III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

Simone Ramaldi



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



4 - RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR

4.1 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

4.3 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega dos objetos de;

4.4 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;

4.5 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos.

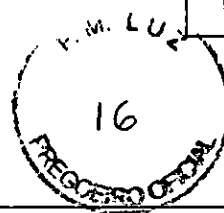
Luz, 20 de agosto de 2019

Simone Zanardi

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI

Secretária Municipal de Saúde

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUZ - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTINUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Processo Adm. nº: 104/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
941	05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - B	3.3.90.30.99.00.00.00	18.500,00

Fonte de Recurso : 248 - Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica

Total previsto: 18.500,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2000,000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML (19803)	4,0000	8.000,00
2	1000,000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. ABERTO (22899)	3,5000	3.500,00
3	2000,000	FR	SORO FISIOLÓGICO 250ML NACL 0.9% (12425)	3,5000	7.000,00
Total Geral ---->				11,0000	18.500,00

Luz, 21 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 104/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
G - Urgência:
- Vigência:
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTINUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

J - Observações:

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
941	05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. /	3.3.90.30.99.00.00.00	18.500,00
Fonte de Recurso : 248 - Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica				

Total Previsto : 18.500,00

Luz, 21 de Agosto de 2019.


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

ADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 104/2019
Data do Processo Adm.: 21/08/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTINUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 104/2019 DE 21.08.19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 DE 21.08.2019- RP 009-2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1914/2015 DE 25.03.15.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MINAS GERAIS**, também referida no presente documento como "**MUNICÍPIO**", situada na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras Luz/MG, CEP 35595-000, torna público, mediante pregoeira designada pelo Decreto Nº 2.644/2019, de 22.03.2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por **ITEM**, objetivando a aquisição de soro fisiológico e para atender as Unidades de Saúde do Município de Luz/MG.

A abertura da sessão será às **08:30 do dia 11 de Setembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de **08:30 até as 08:40** podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o **credenciamento dos representantes das empresas licitantes, conforme cláusula III deste edital**, e caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 143/06 de 02.01.06 e 1616 de 10.09.13, a Lei Complementar Municipal nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11, bem como o Decreto Municipal nº 01912/2015 de 25.03.15, as demais normas e condições estabelecidas neste edital e pela Lei Complementar nº. 123/2006.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I- DO OBJETO

"AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL:

1.1 – Definição dos itens, quantitativo, descrição dos itens licitados constam no Termo de Referência e na minuta da proposta de preços (Anexo IV).

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no **dia 11 de Setembro de 2019, até às 08:30**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 01**, sua **proposta comercial** conforme solicitado no item 4 deste edital, e no **envelope nº 02** a **documentação** comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na **parte externa**, além da **razão social**, os seguintes dizeres:





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº 104/2019
Pregão nº 025/2019 – RP 009-19

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº 104/2019
Pregão nº 025/2019 RP 009-19

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representante.
- 3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - I - documento oficial de identidade;
 - II - contrato social/alteração contratual no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- 3.4. Caso a procuração seja particular, ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes. (Anexo II).
- 3.5. Em se tratando de microempresa–ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. (Anexo III).
- 3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (Anexo IX) deste edital.
- 3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 3.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

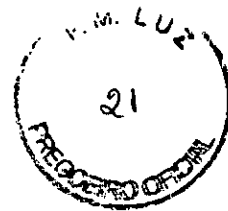
- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



d) conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) **Prazo de entrega:** A entrega dos bens licitados deverá ser **05 (cinco) dias após** a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial – Entrega programada.

f) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

g) Nas propostas deve constar os produtos, marca, quantidade, preço unitário e valor total com impostos e prazo de validade da proposta.

4.1- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.2- O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.4- **A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.**

V- DA VIGENCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

5.1- **O Contrato de Fornecimento, Anexo VIII, vigorará por 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 .

VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos;

VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

8.1. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VI**).

8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.3. Certidão de Quitação de Tributos e **Contribuições Federais** emitida pela Secretaria da Receita Federal unificada com a Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

8.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.5. Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal**, referente ao domicílio da empresa.

8.6. Certidão **Negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica- validade 90 (noventa) dias.

8.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhista – CNDT**.

8.8. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo V**).

8.9. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, com exceção para as MPP e EPP (documentos fiscais), que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 022/11 de 11/07/2011.

8.10- As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.10.1 – O termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.10.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8.11 o documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

8.12 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço do item. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

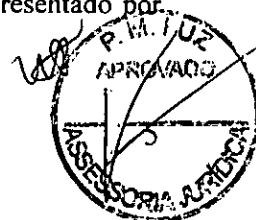
9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

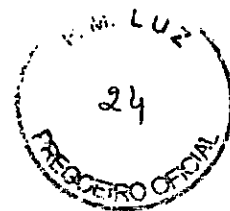
9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.25. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando no Departamento de Compras e Licitações, o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **segundo dia útil que anteceder** à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

11.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

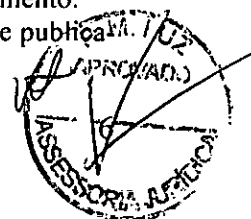
11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

11.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 11.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



11.9. Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do exercício de 2020 e possíveis apostilamentos:

Despesa nº 941 – 05.02.2.234.3.3.90.30.99.00.00.00 do orçamento vigente, sua ficha respectiva para o exercício de 2019.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se a contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preços e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição dos itens e da Ata de Registro de Preço.

13.2 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal.

13.4 - **Cumprir com todos os prazos e condições de entrega dos bens licitados de acordo com o item XVI.**

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- A Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução da ata/contrato.

14.3- O licitante vencedor fica obrigado a manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, previsto no inciso 13 art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º - A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º - Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

15.2 - A Administração poderá valer-se de outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



XVI- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 – Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almojarifado da Secretaria de Saúde. Entrega Programada.

16.2- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.3- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades, quanto a qualidade, descrição, embalagem violada, amassada, validade e outros.

16.4 – Os produtos deverão ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega.

XVII- DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado: 10 (DEZ) dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada de relatório de atendimento, no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde.

XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Advertência escrita
- b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

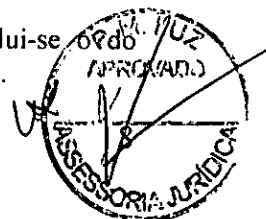
18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

19.13. Edital e seus anexos disponibilizados nos no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: compras@luz.mg.gov.br, no site do município: WWW.luz.mg.gov.br

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.15. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

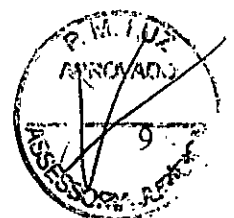
19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Descrição do Objeto – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços de fornecimento.
- Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo IX – Modelo de Retirada de Edital.

Luz, 21 de Agosto de 2019.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

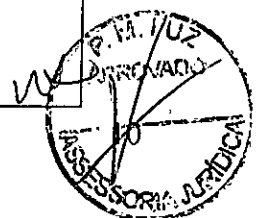
Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a constituição da república Federativa do Brasil, em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90, já citado;

Considerando a necessidade de manter a demanda contínua de Soros Fisiológico para abastecimento de todas as Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste edital o para fornecimento de Soro Fisiológico, para curativos e inalação, realizados nas Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

Item	Especificação	QTDE	Valor Unitário	QTDE gasta Anual
01	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500 ML, USO EXTERNO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, ESTERIL, EM FRASCO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA, TAIS COMO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	01	4,00	2.000 fr





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SISTEMA FECHADO.			
02	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 250 ML, USO EXTERNO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, ESTERIL, EM FRASCO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA, TAIS COMO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SISTEMA FECHADO.	01	3,50	2.000fr
03	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500 ML, USO EXTERNO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, ESTERIL, EM FRASCO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA, TAIS COMO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	01	3,50	1.000fr





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE RE- QUISITANTE. SISTEMA ABERTO.			
--	--	--	--

2 – DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, 10 (DEZ) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório de atendimento.

3 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto á qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.

III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

4 - RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCENDOR

4.1 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

4.3 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega dos objetos de;

4.4 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;

4.5 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos.

Luz, 20 de agosto de 2019

Simone Zanardi

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI

Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
RP 009/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, **credenciamos o(a) Sr.(a)**,
portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da
licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Luz**, na modalidade **Pregão nº 025/2019**, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., CNPJ nº,
bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclu-
sive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
RP 009/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, infra-assinado, e para os fins do **Pregão nº 025/2019, DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
RP 009/2019
TIPO: MENOR PREÇO
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 104/2019 – Pregão nº 025/2019.

Razão Social do Licitante: _____
CNPJ: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Esta-
do: _____ Telefone : _____ Fax : _____ e-mail _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA:

Nome: _____
Identidade: _____ Órgão expedidor: _____
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____ CPF: _____
e-mail: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ATENÇÃO:

1) Os lances serão dados por ITEM, conforme Anexo I.

1 - 2.000 UNIDADE SORO FISIOLÓGICO 0,9/% 500 ML -

MARCA: _____
VALOR UNITARIO _____
VALOR TOTAL _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



2 - 1.000 UNIDADE SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - SIST. ABERTO

MARCA _____
VALOR UNITARIO _____
VALOR TOTAL _____

3 - 2.000 UNIDADE SORO FISIOLÓGICO NA CL 0,9% 250 ML

MARCA _____
VALOR UNITARIO _____
VALOR TOTAL _____

Atenção: Os lances serão dados por ITEM.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ dias (mínimo de 30 dias)

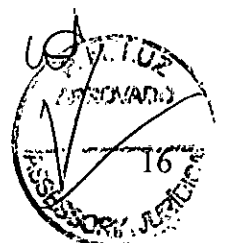
No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 05 (cinco) dias, conforme Autorização de Fornecimento Parcial.

..... de de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - RP 009/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

PRC Nº 104/2019
PREGÃO Nº 025/2019
RP 009/2019

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
RP 009/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA
COM OS TERMOS DO EDITAL**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 025/2019, **DECLARA**
expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem
8.1.2 do referido Edital;

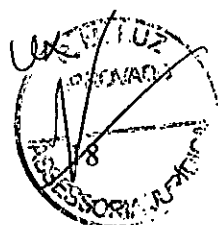
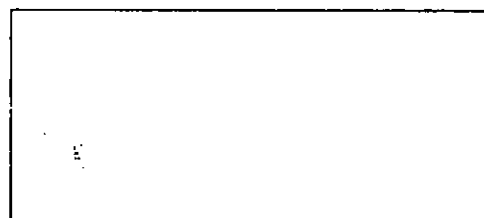
....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO n° _____/2019
PRC 104/2019 - PREGÃO 025/2019 - Vigência:

Aos _____ dias do mês de _____ de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de **Pregão n° 025/2019**, foi expedido o Contrato de Fornecimento n° _____/2019 – Aquisição de material pedagógico, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 1616/2013 de 10.09.13 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz-MG/CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF n° _____, residente a Praça Rotary Club n° _____, também nesta cidade e a **CONTRATADA/DETENTORA DO CONTRATO**: _____ inscrita no CNPJ: _____, situada a Rua _____ - B. _____ em _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado na Rua _____, portador da Carteira de Identidade n° MG _____ e CPF: _____, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

" AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL."

CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será no prazo de **05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almojarifado da Prefeitura.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

CODIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

O valor global da ata, a preços iniciais é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PRECOS





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado: 10 (DEZ) dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada de relatório de atendimento, no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Autorização de Fornecimento Parcial.
- Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 - DA DETENTORA DA ATA/CONTRATO:

- Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

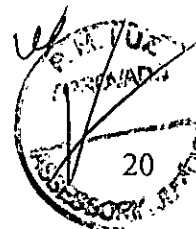
CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues em **05 (cinco)** dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- O Contrato de Fornecimento tem a **vigência de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC - 104/19, Pregão nº. 025/2019**.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Despesa nº 941 – 05.02.2.234.3.3.90.30.99.00.00.00 do orçamento vigente, sua ficha respectiva para o exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 025/2019** e pelas normas substanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata/contrato, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contrato por eventuais perdas e danos causados à Administração.

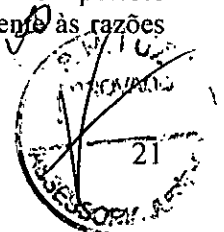
11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contrato, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contrato o contraditório e a ampla defesa.

11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contrato:

- a) - inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) - não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - desviar-se do escopo de trabalho;
- d) - cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) - por falecimento de um de seus sócios;
- h) - tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contrato terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora da Ata/Contrato assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contrato ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

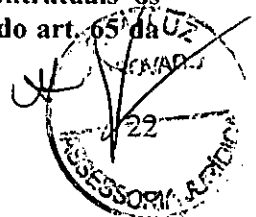
O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - A Detentora da Ata/Contrato se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 104/2019, Pregão Presencial Nº 025/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata/Contrato está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Exce-lentíssimo Senhor Prefeito **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz, pelo _____ representante legal da empresa _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, _____ de _____.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Empresa
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019- RP 009/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.
_____, portador do CPF: _____ e Identidade nº
_____, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 025/2019, **DECLARA** expressamente
que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IX

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

Processo nº 104/2019
Pregão 025/2019
RP 009/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL":

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 025/2019 e Processo Licitatório 104/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____ de _____ de 2019.

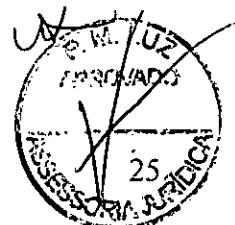
Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: compras@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PRC N.º 104/2019. PREGÃO N.º 025/2019 -RP - 009-19**

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 104/2019. PREGÃO N.º 025/2019 -RP - 009-19. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTÍNUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". CONFORME TERMO DE REFERENCIA". TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO: 11.09.2019 às 08:30. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030. RAMAL: 32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG. 21.08.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregocira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9725349E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2019. Edição 2572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

PRC Nº 104/19 DE 21.08.19

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/19

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS ANEXOS DESTES EDITAIS".

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06.** Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

DISTRIBUIDOR

46
Materiais Hospitalares
Móveis Hospitalares
Bios Cirúrgicos
Instrumentais
Germicidas
Laboratoriais

CNPJ: 25.725.813/0001-70



DISTRIBUIDOR

Medicamentos
Ampolagens
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos

INSC. EST.: 367.622.784.00-12

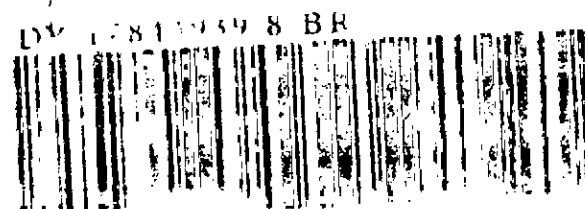
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
18.301.036/0001-70
AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153 - B. MONSEÑOR PARREIRAS
LUZ - MG
CEP: 35.595-000

NESTE ENVELOPE CONTEM:

PREÇÃO PRESENCIAL 025/2019 - PROCESSO 104/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CRENCIAMENTO: 11/05/2019 ÀS 08:30 HS
ABERTURA: 11/09/2019 ÀS 08:30 HS

101433
10/09/19



DISTRIBUIDOR

Materiais Hospitalares
Móveis Hospitalares
Fios Cirúrgicos
Instrumentais
Germicidas
Laboratoriais



CNPJ: 25.725.813/0001-70

DISTRIBUIDOR

Medicamentos
Ampolagem
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos

INSC. EST.: 367.622.784.00-42



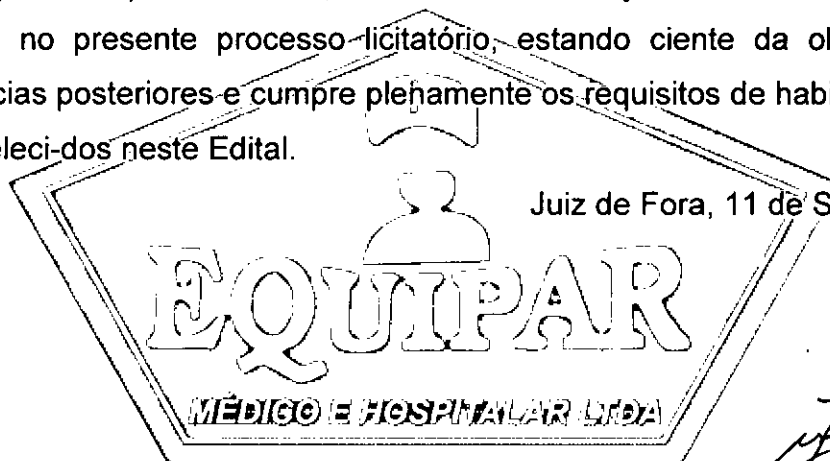
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LUZ - MG

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

DECLARAÇÃO

A Empresa Equipar Médico e Hospitalar Ltda., CNPJ nº 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu, N° 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora – MG, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 025/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Juiz de Fora, 11 de Setembro de 2019.



Jose
Equipar Médico e Hospitalar Ltda.
José Geraldo Chaves
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CIC132.910.336-04-CI MG 3.286.702

je. *[Signature]* *[Signature]*
[Signature]

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**

48
REGISTRO OFICIAL

Ficou presente instrumento particular de nona alteração contratual de Sociedade empresária limitada, as partes mediante nomeadas e assinadas:

I. **JOSÉ GERALDO CHAVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, nascido em Antônio Carlos-MG, portador da carteira de identidade Nº M-3.286.702, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 132.910.336-04, residente e domiciliado na Rua: Nicolau Ferreira Mendes - Nº 106 - Casa - Bairro: Quintas da Avenida - CEP: 36046-540 - Juiz de Fora - MG e

II. **PAULO ROBERTO CHAVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, nascido em Antônio Carlos-MG, portador da carteira de identidade Nº MG-2.932.813, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 432.225.796-87, residente e domiciliado na Rua: Irene Batista de Oliveira - Nº 175 - Casa - Bairro: Quintas da Avenida - CEP: 36046-660 - Juiz de Fora - MG;

Únicos sócios quotistas da totalidade do capital da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na Rua: Luiz Rocha - Nº 725 - Loja - Bairro: Eldorado - CEP: 36.046-130 - Juiz de Fora - MG, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº **25.725.813/0001-70**, e seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob Nº **3120302830-4** em **27/03/1989** e 8ª e última alteração contratual sob Nº **3505773** em **16/02/2006**, resolvem alterar e consolidar os seus atos constitutivos, fazendo-o nos termos das cláusulas e condições seguintes, que acordam, ratificam e outorgam unanimemente:

ALTERAÇÕES:

PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE E FORO DA SOCIEDADE:

Fica alterada a sede e o foro da sociedade para: **Rua: Paracatu - Nº 1.280 - CEP: 36.047-040 - Bairro: Bandeirantes - Juiz de Fora - MG.**

SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ABERTURA DO DEPÓSITO FECHADO:

Fica neste ato cancelada a abertura do **DEPÓSITO FECHADO**, que seria situado na Rua: Doutor Sebastião de Andrade - No. 930 - Loja 01 - Bairro: Eldorado - CEP: 36.046-090 - Juiz de Fora - MG, criada na sétima alteração registrada sob o Nº **3355741** na JUCEMG em **12/05/2005**, que não chegou a iniciar suas atividades, não possuindo inscrição no CNPJ e ou inscrição estadual.

TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade empresária permanece com o nome empresarial de: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

Fica o objeto da sociedade mantido como o: **Comércio por atacado de medicamentos em geral, drogas e correlatos; Atacado e varejo de produtos hospitalares em geral, materiais odontológicos, laboratoriais e produtos químicos.**

QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

O sócio **JOSÉ GERALDO CHAVES** detentor de 74.250.000 (setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), cede e transfere neste ato à título de venda 24.750.000 (vinte e quatro milhões setecentos e cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) recebendo por isso a quantia líquida de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) que serão pagas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de registro desta alteração perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS**, quantia esta que dá por justa e verdadeira transferindo sua parcela de participação.

S - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

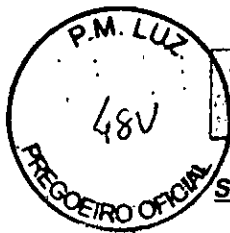
O capital social continua sendo de **R\$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais), divididos em **99.000.000** (noventa e nove milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real), que foram subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando com a presente alteração divididas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	Nº.QUOTAS	VL.NOMINAL	VL.TOTAL
JOSÉ GERALDO CHAVES	50,00	49.500.000	R\$ 0,01	R\$ 495.000,00
PAULO ROBERTO CHAVES	50,00	49.500.000	R\$ 0,01	R\$ 495.000,00
TOTAL	100,00	99.000.000		R\$ 990.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º e 13º da Lei Federal 2.645/1999 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 21.910/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 5.707/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso em papel branco, referente ao protocolo nº 3112071171800951050636-1. Data: 07/11/2018 09:54:58
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APR04933-KX8U
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <http://portal.digital.trib.juiz.f.jf.br>
 Val. Valor de Mensagem: R\$ 4,23
 Cód. Autenticação: 3112071171800951050636-1

Sermac Contabilidade
 Rua: Pasteur - 54 - Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG
 PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacjf.com.br - E-mail: sermac@sermacjf.com.br

117
 [Handwritten signatures and initials]



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

SÉTIMA – RESPONSABILIDADE:

- I. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- II. Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade continua sendo exercida por ambos os sócios **JOSÉ GERALDO CHAVES e PAULO ROBERTO CHAVES**, que poderão assinar todos os documentos em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições para representar a sociedade em juízo ou extrajudicialmente e para praticar todos atos necessários à sua perfeita e completa administração, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto utilizá-lo, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo designar administrador não sócio conforme artigo 1.061 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

NONA – PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de suas atividades em **22/03/1989**, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

DÉCIMA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

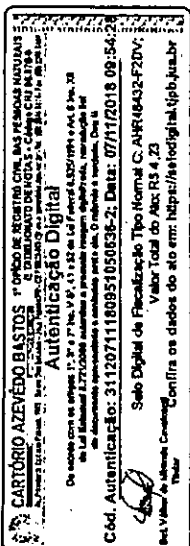
Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- a aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- a destituição dos administradores;
- a modificação do contrato social;
- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



Sermac Contabilidade
Rua: Pasteur - 54 - Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG
PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacjf.com.br - E-mail: sermac@sermacjf.com.br

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EQUIPAR-MEDICO E HOSPITALAR LTDA

AM 102
49
REGISTRO OFICIAL

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos Incisos V e VI do art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002;
- II. pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos Incisos II, III e IV do art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para o sócio que queira, adquiri-las.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO DE SÓCIO:

A falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro – No caso de falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio, fica ajustado que os herdeiros terão sempre a preferência na continuação da sociedade através de um único representante ou poderão optar por se desligar da sociedade, recebendo seus direitos na proporção das quotas sociais, apurados em balanço patrimonial levantado com data do último dia do mês anterior ao evento, que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de mora de 1,00% (um ponto percentual) ao mês. Caso tal reembolso não convenha aos herdeiros, estes se investirão por um único representante no direito inerente as quotas. Fica acertado que os herdeiros terão sempre preferência na continuação da sociedade.

MA QUINTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo, da cláusula décima desta alteração.

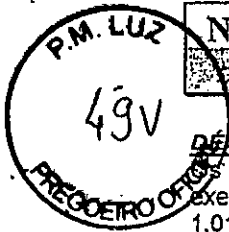
MA SEXTA – CASOS OMISSOS:

Em conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observando a omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
RUA PASTEUR, 54 - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG
CEP: 36.015-420
FONE: (35) 3211-1664
CNPJ: 06.948.088/0001-00
Cód. Autenticação: 3112071180951050636-3; Data: 07/11/2018 09:54:28
Autenticação Digital
O usuário com este código pode acessar o sistema de autenticação digital em qualquer lugar.
O sistema de autenticação digital é baseado em tecnologia de assinatura digital.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR46431-JR6G;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Sermac Contabilidade
Rua: Pasteur - 54 - Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG
PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacjf.com.br - E-mail: sermac@sermacjf.com.br

3/7
Handwritten signatures and initials.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

DÉCIMA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO:

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

DÉCIMA OITAVA – FORO:

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

DÉCIMA NOVA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Pelo presente instrumento, diante das alterações acima resolvem os sócios consolidar seu contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NO NOME EMPRESARIAL:

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:

A sede e o foro da sociedade ficam estabelecidos na: **Rua: Paracatu – Nº 1.280 – CEP: 36.047-040 – Bairro: Bandeirantes – Juiz de Fora – MG.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS:

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto da sociedade é a: **Comércio por atacado de medicamentos em geral, drogas e correlatos; Atacado e varejo de produtos hospitalares em geral, materiais odontológicos, laboratoriais e produtos químicos.**

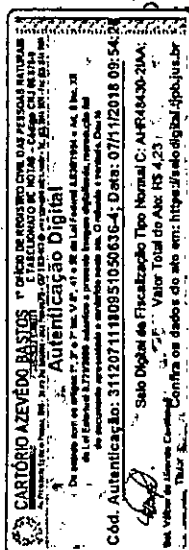
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de suas atividades em **22/03/1989**, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ **990.000,00** (novecentos e noventa mil reais), divididos em **99.000.000** (noventa e nove milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real), que foram subscritas e totalmente inteiradas em moeda corrente nacional, ficando com a presente alteração dividido entre os sócios na seguinte proporção:

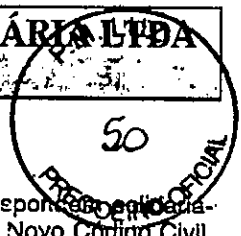
SÓCIOS	%	Nº.QUOTAS	VL.NOMINAL	VL.TOTAL
GERALDO CHAVES	50,00	49.500.000	R\$ 0,01	R\$ 495.000,00
ROBERTO CHAVES	50,00	49.500.000	R\$ 0,01	R\$ 495.000,00
TOTAIS	100,00	99.000.000		R\$ 990.000,00



Sermac Contabilidade

Rua: Pasteur - 54 - Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG
PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacjf.com.br - E-mail: sermac@sermacjf.com.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

- III. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão subsidiariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- IV. Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios **JOSÉ GERALDO CHAVES e PAULO ROBERTO CHAVES**, que poderão assinar todos os documentos em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições para representar a sociedade em juízo ou extrajudicialmente e para praticar todos atos necessários à sua perfeita e completa administração, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto utilizá-lo, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo designar administrador não sócio conforme artigo 1.061 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença; em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

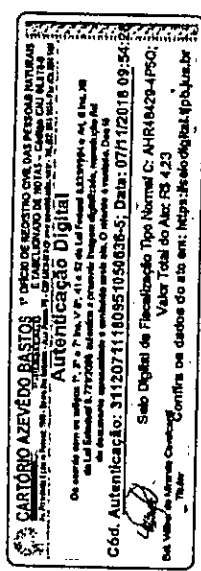
Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- VII. a aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- a destituição dos administradores;
- a modificação do contrato social;
- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



Sermac Contabilidade
Rua: Pasteur - 54 - Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG
PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacif.com.br - E-mail: sermac@sermacif.com.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 5/7.



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002;
- V. pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e IV do art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002;
- VI. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para o sócio que queira, adquiri-las.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

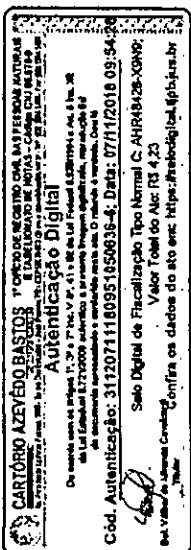
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

A falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro – No caso de falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio, fica ajustado que os herdeiros terão sempre a preferência na continuação da sociedade através de um único representante ou não optar por se desligar da sociedade, recebendo seus direitos na proporção das quotas sociais, apurados no balanço patrimonial levantado com data do último dia do mês anterior ao evento, que serão pagos em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de mora de 1,00% (um ponto percentual) ao Caso tal reembolso não convenha aos herdeiros, estes se investirão por um único representante no direito sobre as quotas. Fica acertado que os herdeiros terão sempre preferência na continuação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, mediante a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona deste contrato.



Sermac Contabilidade

Rua: Pasteur - 54 - Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG:
PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacif.com.br - E-mail: sermac@sermacif.com.br

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**

51
JUNTA COMERCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juiz de Fora (MG), 07 de Julho de 2009.

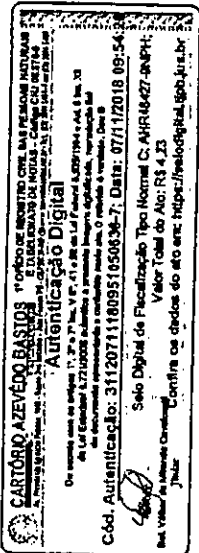
[Handwritten signature]

JOSÉ GERALDO CHAVES

[Handwritten signature]
PAULO ROBERTO CHAVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4161881
PROTÓCOLO: 09/14.497-4 DATA: 17/07/2009
#EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA#

[Handwritten signature]
SECRETARIA



Sermac Contabilidade
Rua: Pasteur - 54 - Centro - CEP: 36.015-420 - Juiz de Fora - MG
PABX: 32-32171667/32171664 - HP: www.sermacif.com.br - E-mail: sermac@sermacif.com.br

[Handwritten signatures and initials]
7/7

P.M. LUZ
SLV
FREGOES

JOSE GERALDO CHAVES, brasileiro, casado, comerciante, nasc. em ANTONIO CARLOS-MG em 30.08.1952 e residente nesta cidade de Juiz de Fora -MG, Rua Nazir Felipe, 185 Bairro Sao, Bernardino, carteira de identidade nº. 5.296702, exp.p/S.S.P.-MG., CPF nº. 132.910.336-04 e SUSANA DO CARMO GUILMARES, brasileira, solteira, comerciante, nasc. em Juiz de Fora-MG e residente nesta cidade à Rua Arcanjo Campos Miranda, 561 Bairro Eldorado, carteira de identidade nº. 4.740692, exp.p/S.S.P.-MG., CPF nº. 674.600.706-53, que pelo presente contrato, processam constituição de sociedade comercial, a qual terá sua sede, estabelecimento e foro n/praca e comarca de Juiz de Fora-MG., regendo-se pelas clausulas seguintes:

PRIMEIRA: - Girará a sociedade sob a denominação social de "EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA", com sede à Av. Brasil, 1476 centro, cidade de Juiz de Fora-MG., da qual os socios gerentes poderão usa-la, e no exclusivo interesse social, ficando-lhe vedado utiliza-la em negocios estranhos tais como: avais, endossos e ou fianças, salvo se produto ou finalidade de tais operações reverterem-se inteiramente em beneficio da sociedade;

SEGUNDA: - O Capital Social será de MCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), sendo que integralizados em moeda corrente do País n/ato nas seguintes proporções:

JOSE GERALDO CHAVES.....	1000 cotas a MCz\$ 1,00	: MCz\$ 1.000,00
SUSANA DO CARMO GUILMARES.....	1000 cotas a MCz\$ 1,00	: MCz\$ 1.000,00
TOTAL.....	2000 cotas a MCz\$ 1,00	: MCz\$ 2.000,00

A responsabilidade de cada sócio, é limitada ao valor do capital social;

TERCEIRA: - A sociedade será por tempo indeterminado, cuja finalidade e objetivo é o comercio por atacado ou varejo de produtos hospitalares em geral, tendo o inicio de suas atividades em 22 de março de 1.969;

QUARTA: - A gerência será exercida pelos socios JOSE GERALDO CHAVES e SUSANA DO CARMO GUILMARES em conjunto ou isoladamente;

QUINTA: - O socio com efetivo exercicio de função na sociedade, terá U/A retirada até o limite previsto pela legislação do Imposto de Renda, podendo esta ser alterada de acordo com a lei, e possibilidade de firma, se processar qualquer alteração contratual;

SEXTA: - Em caso de falecimento de um dos socios, será processado um balanço Geral para apurar haveres do socio falecido, ficando o sócio remanescente obrigado a reembolsar os herdeiros em até 12(doze) prestações, iguais, mensais e sucessivas, o que lhes de direito;

SETIMA: - Em caso de um dos socios se retirar da sociedade, o socio que ficar, terá prioridade para aquisição das cotas, nas condições previstas nas clausulas, digo na clausula anterior;

OITAVA: - Os signatarios do presente instrumento declaram expressamente, que não se acham incursos nas proibições constantes do artigo III da lei Federal de nº. 4.726 de 13 de Julho de 1.965;

NONA: - Os casos não previstos neste instrumento, serão dirimidos pelos dispositivos legais da ocasião, e no caso de ação judicial, fica eleito desde já o foro da comarca de Juiz de Fora-MG, renunciando os contratantes a outro por ventura competente.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, destinado a primeira e este ao arquivamento na junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

JUIZ DE FORA, 22 DE MARÇO DE 1.969

TESTEMUNHAS-

Antonio dos Santos
ANTONIO DOS SANTOS

Luiz Alves do Carmo
LUIS ALVES DO CARMO

SOCIOS:

Jose Geraldo Chaves
JOSE GERALDO CHAVES

Susana do Carmo Guilmarès
SUSANA DO CARMO GUILMARES

NASE - 22/9/65

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3112071118095105056-5; Data: 07/11/2018 09:54:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR40426-77XW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

354
Rubrica:

MIRC
JUCERMG

31 2.0302830.0

27 MAR 1989



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO-Certifico que este documento foi devidamente
pelo o número e data por este estabelecimento

João Luiz Ribeiro
Secretário Geral

[Handwritten signature]

00
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FURNAS ASSOCIADOS S.A. - MINAS GERAIS
RUA DO COMÉRCIO, 200 - CENTRO - CUIABÁ - MT
CNPJ: 08.554.314/0001-00 - FONE: (55) 3633.3000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do D.F.P. e Art. 111º da Constituição Federal a autenticação digital nos Estados da Federação substitui a autenticação nos Estados que já possuem legislação específica.
Cód. Autenticação: 31120711180951050636-3; Data: 07/11/2018 09:54:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR48425-KLYB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Inscrição do Tabelião: 11270/2018
Para mais informações consulte os dados do ato em: <http://sistema.jpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1646349679

NOME: JOSE GERALDO CHAVES
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: MG3286702 SSP MG
 CPF: 132.910.336-04 - DIA. NASCIMENTO: 30/08/1952
 FUNÇÃO: GABRIEL DE RESENDE CHAVES LAURICE DE LOURDES A CHAVES
 PRIMEIRO: [] SOB: [] TERCEIRO: []
 Nº REGISTRO: 030070-12448 VALIDADE: 30/07/2021 1ª REGISTRAÇÃO: 21/07/1974

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JUIZ DE FORA, MG DATA EMISSÃO: 01/08/2018
 Alexandre Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG 49578167096
 ASSINATURA DO EMISSOR: MGS37770690

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR 1646349679

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO PREGOEIRO NUTRIM
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º do Dec. 17.083/2006 e Art. 1º do TCEU/2005, a presente Autenticação Digital não substitui a autenticação física.
 Cód. Autenticação: 311207118095105036-10; Data: 01/11/2018 09:54
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR49424-8AU1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.ajpb.juiz.de.fra.mg.gov.br>



PAULO ROBERTO CHAVES

DOC. IDENTIFICAD. / FOTO. CATEGORIA UF
MG2932813 SSP MG

CY 432.225.796-87 DATA NASCIMTO 30/04/1963

FILIAÇÃO
GABRIEL DE RESENDE CHAVES
LAURICE DE LOURDES A CHAVES

PERMISSÃO ACC. CURSOS
P. 13322813 F. 3322813 D

Nº REGISTRO 02882843488 VALIDADE 11/05/2018 1ª HABILITAÇÃO 20/07/1985

ASSINATURAS

Paulo Roberto Chaves
ASSINATURA DO PARTICIPADOR

LOCAL JUIZ DE FORA, MG DATA EMISSÃO 15/05/2018

Alexandre Amers da Matta
Diretor DISTRANVIG 56948845053
MG533962811

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1640445281

PROIBIDO PLASTIFICAR
1640445281

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
ESTRADA DO COMÉRCIO, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - JARDIM SÃO CARLOS - JUIZ DE FORA - MG
CNPJ nº 07.012.000/0001-00

Autenticação Digital
De acordo com as regras nº 2, 2.º e 3.º do art. 1.º da Lei nº 11.093/2005 e o art. 8.º da Lei nº 11.220/2005, informamos que o presente documento foi autenticado digitalmente em 15/05/2018 às 14:22:00h, sob o nº de registro 31120711180951050635-11. O registro é válido até 15/05/2023.

Cód. Autenticação: 31120711180951050635-11; Data: 07/11/2018 09:54:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APR98423-33K0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

San Vitoria - Minas Gerais
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.juiz.br>

JBR.

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1828

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/11/2018 10:07:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1110385

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/11/2019 09:54:28 (hora local).

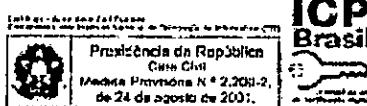
¹Código de Autenticação Digital: 31120711180951050636-1 a 31120711180951050636-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ac305c600cb3a0b4ad5fffd94b17b1376db3084d2c85346ea9ce02476ba4ab87f4d79e36d68c3031ccf6c55e9bbd39469c5bfbddc2a8eb64d532f8e975c1c7





DISTRIBUIDOR

Materiais Hospitalares
Móveis Hospitalares
Fios Cirúrgicos
Instrumentais
Germicidas
Laboratoriais

CNPJ: 25.725.813/0001-70



DISTRIBUIDOR

Medicamentos
Ampolagem
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos

INSC. EST.: 367.622.784.00-42

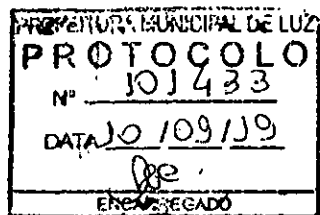
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019



EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

CREDENCIAMENTO: 11/09/2019 ÀS 08:30 HS

DISTRIBUIDOR

**Materiais Hospitalares
Móveis Hospitalares
Fios Cirúrgicos
Instrumentais
Germicidas
Laboratoriais**

**DISTRIBUIDOR**

**Medicamentos
Ampolagem
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos**

CNPJ: 25.725.813/0001-70

INSC. EST.: 007.622.784.00-42

JUIZ DE FORA, 11 DE SETEMBRO DE 2019

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LUZ - MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019

ABERTURA: 11/09/2019 ÀS 08:30 HS

Razão Social: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 25.725.813/0001-70 INSC. EST.: 367.622.784.00-42
Endereço: Rua Paracatú, N°1280, Bandeirantes, Juiz de Fora, MG
Tel: (32) 3692-5900 E-mail: equipar@powerline.com.br



VI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500 ML, USO EX-TERNO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, ESTERIL, EM FRASCO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA, TAIS COMO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SISTEMA FECHADO. OFERECEMOS USO INTERNO - COTAMOS UND. MAS NOSSA EMBAL. É CX C/30	FR.	2000	FRESENIUS	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 250 ML, USO EXTERNO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, ESTERIL, EM FRASCO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA, TAIS COMO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SISTEMA FECHADO. OFERECEMOS USO INTERNO - COTAMOS UND. MAS NOSSA EMBAL. É CX C/48	FR.	2000	FRESENIUS	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500 ML, USO EXTERNO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, ESTERIL, EM FRASCO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE ROTULADO, GRADUADO, COM INFORMAÇÃO DE VOLUME E TIPO DE SOLUÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA, TAIS COMO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SISTEMA ABERTO. COTAMOS UND. MAS NOSSA EMBAL. É CX C/24	FR.	1000	FARMAX	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
dezessets mil, setecentos e dez reais					VALOR TOTAL	R\$ 16.710,00

Equipar Médico e Hospitalar Ltda.
José Geraldo Chaves
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CIC132.910.336-04-CI MG 3.286.702

DISTRIBUIDOR

**Materiais Hospitalares
Móveis Hospitalares
Fios Cirúrgicos
Instrumentais
Germicidas
Laboratoriais**



CNPJ: 25.725.813/0001-70

DISTRIBUIDOR

**Medicamentos
Ampolagem
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos**

INSC. EST.: 367.622.784.00-42

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL
DECLARAMOS QUE A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60(SESENTA) DIAS,
A CONTAR DA DATA DE SUA ENTREGA, CONFORME O EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: 05(CINCO) DIAS, CONFORME O EDITAL
GARANTIA DO MATERIAL: CONFORME O EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL
TIPO DE FRETE: CIF

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL S/A (CÓD 001)
HALFELD - JUIZ DE FORA - MG
AGÊNCIA: 0024-8
CONTA CORRENTE: 8.897-8

LARACÃO:

DECLARAMOS QUE:

A EMPRESA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., CONHECE A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA
DESTA LICITAÇÃO E QUE CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SE
COMPROMETE A ENTREGAR O OBJETO LICITADO, CONFORME ESTIPULA O REFERIDO
EDITAL DE LICITAÇÃO.

O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS OS MEDICAMENTOS E PRODUTOS,
ESTÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO E AUTORIZADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A VALIDADE DA PROPOSTA É CONFORME PRAZO ESTIPULADO NO
REFERIDO EDITAL DE LICITAÇÃO.

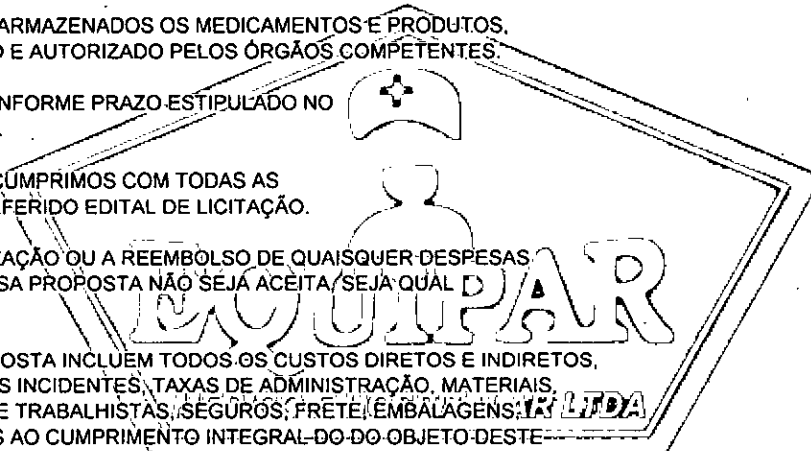
ACEITAMOS, CONCORDAMOS E CUMPRIMOS COM TODAS AS
NORMAS ESTABELECIDAS NO REFERIDO EDITAL DE LICITAÇÃO.

QUE NENHUM DIREITO À INDENIZAÇÃO OU A REEMBOLSO DE QUAISQUER DESPESAS
NOS SERÁ DEVIDO, CASO A NOSSA PROPOSTA NÃO SEJA ACEITA/SEJA QUAL
FOR O MOTIVO.

OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS,
COMO IMPOSTOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS,
SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETE, EMBALAGENS, E
LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA
EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE IMPEÇAM A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA
NO REFERIDO CERTAME, DECLARAMOS TAMBÉM QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE
TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO CERTAME,
E TODAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO REFERIDO EDITAL.

CONFORME PORTARIA Nº 802/1998 E RDC 071/2009, ONDE FICAM ESTABELECIDOS
REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E DEIXA CLARO A PROIBIÇÃO
DE FRACIONAMENTO DE EMBALAGENS, SEJAM ELAS HOSPITALARES OU NÃO, PORTANTO,
SÓ PODEMOS FORNECER AS QUANTIDADES ORIGINAIS DE CADA EMBALAGEM OU
MULTIPLAS DESTAS QUANTIDADES. CONTAMOS COM A COMPREENSÃO DE TODOS.



BBE
Chaves
Chaves
Chaves
Equipar Médico e Hospitalar Ltda.
José Geraldo Chaves
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CIC132.910.336-04-CI MG 3.286.702

DISTRIBUIDOR

Materiais Hospitalares
Móveis Hospitalares
Fios Cirúrgicos
Instrumentais
Germicidas
Laboratoriais

CNPJ: 25.725.813/0001-70



DISTRIBUIDOR

Medicamentos
Ampolagem
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos

INSC. EST.: 367.622.784.00-42



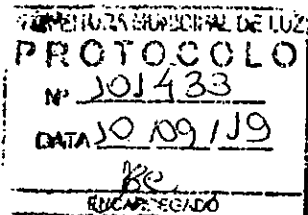
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

CREDENCIAMENTO: 11/09/2019 ÀS 08:30 HS



DISTRIBUIDOR

Materiais Hospitalares
Móveis Hospitalares
Fios Cirúrgicos
Instrumentais
Germicidas
Laboratoriais



DISTRIBUIDOR

Medicamentos
Ampolagem
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos

CNPJ: 25.725.813/0001-70

INSC. EST.: 367.622.784.00-42

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LUZ - MG



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

DECLARAÇÃO

A Empresa **Equipar Médico e Hospitalar Ltda.**, CNPJ nº 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu, N° 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora – MG, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

Juiz de Fora, 11 de Setembro de 2019.



[Handwritten Signature]
Equipar Médico e Hospitalar Ltda.
José Geraldo Chaves
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CIC132.910.335-04-CI MG 3.286.702

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.725.813/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/1989	
NOME EMPRESARIAL EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARACATU	NÚMERO 1280	COMPLEMENTO	
CEP 36.047-040	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPAR@POWERLINE.COM.BR	TELEFONE (32) 3224-3158 / (32) 3224-3474		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2019 às 10:45:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA**
CNPJ: **25.725.813/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:00 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **CEEE.5A1F.4EFE.743E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.725.813/0001-70

Razão Social: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

Endereço: R PARACATU 1280 / BANDEIRANTES / JUIZ DE FORA / MG / 36047-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2019 a 28/09/2019

Certificação Número: 2019083005115483136382

Informação obtida em 02/09/2019 17:04:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/08/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/11/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367622784.00-42

CNPJ/CPF: 25.725.813/0001-70

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PARACATU

NÚMERO: 1280

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BANDEIRANTES

CEP: 36047040

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000349666963



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

P.M. LUZ
63
AMPLIADA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

SF/Subsecretaria de Receita

PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
032857/2019	001164/2019	14/10/2019	43/830648-1
NOME DO REQUERENTE		CPF DO REQUERENTE	
JOSE GERALDO CHAVES		132.910.336-04	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CPF/CNPJ	IDENTIDADE
25.725.813/0001-70	-----
NOME/RAZÃO SOCIAL	
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	

FINALIDADE
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBSERVAÇÕES
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - TORNADO REGISTRO DA PROVAZ AUTENTICAÇÃO E LABELADO DE NOTAS - CAMPO LUIZ
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 31121704191831450219-1; Data: 17/04/2019 16:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AL02967-081
Valor Total do Abr: R\$ 4,42
Confira os dados no ato em: <https://sistemas.juizdefora.br>

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.**

Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

Eliane de Castro F. Oliveira

 ELIANE DE CASTRO FERREIRA OLIVEIRA

JUIZ DE FORA, 17 DE ABRIL DE 2019.
 Emitido por: ecastro

be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/04/2019 16:37:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1226745

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/04/2020 16:35:30 (hora local).

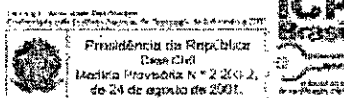
¹Código de Autenticação Digital: 31121704191631450219-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba21d4c9f1cc084abf0bfe201ec68f969d8c2ed6bc34432c30e6a1254ce3c29087f4d79e36d68c3031ccf6c55e9bbd391514cd9d37d8c8d00a500c8af33a06ab





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU, - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

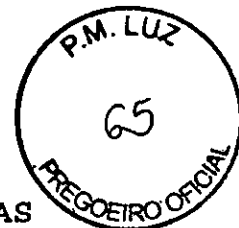
Certidão solicitada em 20 de Agosto de 2019 às 15:44

JUIZ DE FORA, 20 de Agosto de 2019 às 15:45

Código de Autenticação: 1908-2015-4513-0370-4581

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.725.813/0001-70
Certidão n°: 173047316/2019
Expedição: 27/05/2019, às 09:59:22
Validade: 22/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.725.813/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DISTRIBUIDOR

Materiais Hospitalares
Móveis Hospitalares
Fios Cirúrgicos
Instrumentais
Germicidas
Laboratoriais



CNPJ: 25.725.813/0001-70

DISTRIBUIDOR

Medicamentos
Ampolagem
Éticos e Similares
Entorpecentes
Psicotrópicos
Mat. Odontológicos

INSC. EST.: 367.622.784.00-42

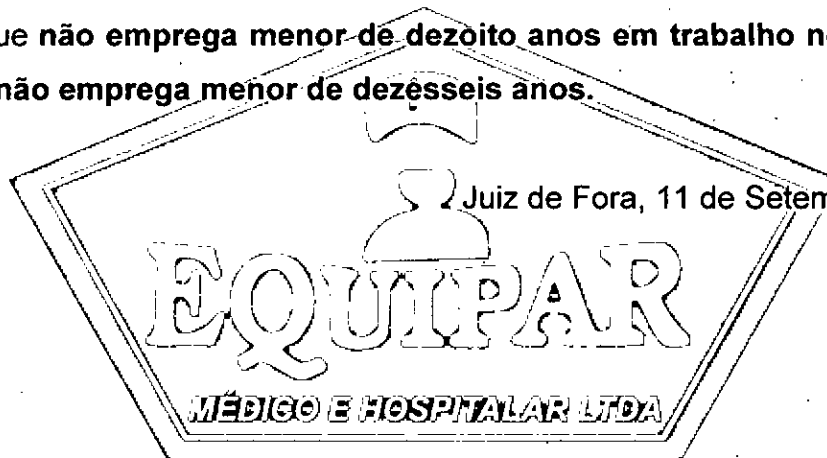
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LUZ - MG



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

DECLARAÇÃO

A Empresa Equipar Médico e Hospitalar Ltda., CNPJ nº 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu, N° 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora – MG, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalu-bre e não emprega menor de dezesseis anos.**

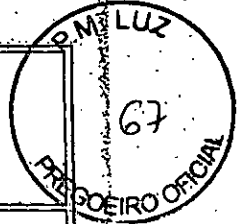


Juiz de Fora, 11 de Setembro de 2019.


Equipar Médico e Hospitalar Ltda.
José Geraldo Chaves
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CIC132.910.336-04-CI MG 3.286.702



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE SAÚDE - SS
Departamento de Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 0317/2019

DATA DE VALIDADE: 16/05/2020

Nº PROCESSO: 003405/1989

CMC: 051.455/00-5

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Distribuidora de medicamentos e produtos para saúde

CNAE- Atividade Econômica (Estabelecimento): 4842-3/01-4645-1/01-4664-8/00

OBSERVAÇÃO: Atividades licenciadas: armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive sujeitos ao controle especial, correlatos e saneantes de uso sanitários.

RAZÃO SOCIAL: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 25.725.843/0001-70

LOGRADOURO: RUA PARAGATI

NÚMERO: 1280

COMPLEMENTO: (LOJA)

BAIRRO: BANDEIRANTES

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36047-020

UF: MG

RESPONSÁVEL LEGAL: José Geraldo Chaves

CPF: 132.910.336-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lillian de Lima Chaves

CPF: 014.783.606-90

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL (ORF MG): 17601

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO

CPF:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 064/2017 - Código Sanitário Municipal e poderá ser cancelado a qualquer momento por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 16 de maio de 2019.

Vânia Vieira
Autoridade Sanitária
Vânia Rigueiredo Vieira
 Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária
 DVISA / SSVS / SS / PJF



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2019 17:01:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1252180

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/05/2020 17:00:08 (hora local).

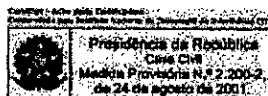
¹**Código de Autenticação Digital:** 31122005191655090249-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688ebb7a923e5a2c8f166871e51ce19816af87f4d79e36d68c3031ccf6c55e9bbd39ef039045b10dd1a70451cc2e431f4e07



(Handwritten signatures and marks)

AFE - 2014



ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA 112
 BAIRRO: TABULEIRO CEP: 83340000 - CÂMBORIÚ/SC
 CNPJ: 12.418.191/0001-95
 PROCESSO: 25351.136827/2013-95
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir produto sujeito a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
 EMPRESA: DAVOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ITAQUERI, Nº 170
 BAIRRO: QUARTA PARADA CEP: 03178000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 16.210.333/0001-86
 PROCESSO: 25351.003669/01-84
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação protocolada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
 EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S/A
 ENDEREÇO: RUA ONZE 188
 BAIRRO: DIST INDL RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32220000 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 45.453.214/0020-14
 PROCESSO: 25351.032700/01-03
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação protocolada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
 EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA HUMAITA Nº 290
 BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 04.724.958/0001-38
 PROCESSO: 25351.033027/01-73
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação protocolada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
 EMPRESA: ATIVA distribuidora de medicamentos
 ENDEREÇO: rua gusparé 324
 BAIRRO: Vila Cruz CEP: 99040470 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 92.665.611/0101-00
 PROCESSO: 25025.005207/99-18
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de Distribuir Medicamentos sujeitos a controle especial de acordo com a Portaria 344/99, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA MORUMBI DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. FONSECA BRASIL, Nº 265
 BAIRRO: VILA ANDRADE CEP: 05716060 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 06.183.694/0001-19
 PROCESSO: 25000.014593/99-79
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação protocolada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
 EMPRESA: valmarc Ltda
 ENDEREÇO: rua afonso pena 3537/41
 BAIRRO: centro CEP: 35910002 - GOVERNADOR VALADARES/MG
 CNPJ: 26.108.209/0001-67
 PROCESSO: 25351.005140/00-99
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de renovação protocolada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.428, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014
 O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108º e do inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 630 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VI do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
 Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes do anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
 ANEXO

EMPRESA: DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA
 ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14171 - 4 andar parte edif diamond tower
 BAIRRO: santo amaro CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 53.577.621/0001-91
 PROCESSO: 25351.297015/2014-04 AUTORIZAÇÃO: 1.115679.0

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 FRAZIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: ITAMEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Samuel Heusi, n 463, Sala 704
 BAIRRO: Centro CEP: 83301320 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 17.959.243/0001-05
 PROCESSO: 25351.681996/2013-07 AUTORIZAÇÃO: 1.09909.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LANDIN EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO OSCAR RODRIGUES ALVES, 1266
 BAIRRO: VILA MENDONÇA CEP: 16015030 - ARAÇATUBA/SP
 CNPJ: 08.272.451/0001-90
 PROCESSO: 25351.504349/2014-10 AUTORIZAÇÃO: 1.11553.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ADVANCE BAHIA DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO SUZARY, Nº 800
 BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 44060610 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 06.265.435/0001-37
 PROCESSO: 25351.501902/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.11534.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRÚRGICA CONFIANÇA LTDA
 ENDEREÇO: AV. FERNANDO FERRARI, Nº 1631
 BAIRRO: GOIABEIRAS CEP: 29075083 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 31.732.431/0001-76
 PROCESSO: 25351.503498/2014-12 AUTORIZAÇÃO: 1.11565.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SAMPALHO DE MELO COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ATALAIA Nº 705
 BAIRRO: CENTRO CEP: 57020510 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 12.302.233/0001-07
 PROCESSO: 25351.494854/2014-13 AUTORIZAÇÃO: 1.11533.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: JC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
 ENDEREÇO: RUA VALTEIR DE ABREU, Nº 106
 BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 31930430 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 02.310.579/0001-68
 PROCESSO: 25351.510311/2014-13 AUTORIZAÇÃO: 1.11643.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DAS MOÇAS, Nº 402
 BAIRRO: ARRUDA CEP: 32120320 - RECIFE/PE
 CNPJ: 12.582.932/0001-94
 PROCESSO: 25351.501866/2014-17 AUTORIZAÇÃO: 1.11543.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIMERIOS MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CATARINA DALLAGNOL, 425
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99645000 - ENTRE RIOS DO SUL/RS
 CNPJ: 74.127.473/0001-90
 PROCESSO: 25351.503958/2014-18 AUTORIZAÇÃO: 1.11554.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Inzerargas encomendas e cargas Ltda
 ENDEREÇO: Av. Senador Carlos Jereissati, nº 101
 BAIRRO: Des. Macedo CEP: 60860125 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 05.616.845/0001-20
 PROCESSO: 25351.458496/2014-19 AUTORIZAÇÃO: 1.11388.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NAT GRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA SARGENTO SILVANO MACEDO Nº 620
 BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51160060 - RECIFE/PE
 CNPJ: 10.907.590/0001-94
 PROCESSO: 25351.503966/2014-26 AUTORIZAÇÃO: 1.11567.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NUTRIENDA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA VICE PREFEITO HERMENEILDO TOLLINI 3661 GALPÃO 01
 BAIRRO: SÃO ROQUE DA CHAVE CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
 CNPJ: 14.905.534/0001-71
 PROCESSO: 25351.504333/2014-33 AUTORIZAÇÃO: 1.11551.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSPAPER TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, 3699
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35010001 - GOVERNADOR VALADARES/MG
 CNPJ: 01.248.648/0001-44
 PROCESSO: 25351.501795/2014-39 AUTORIZAÇÃO: 1.11672.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: JC Nascimento & JF Nascimento Transporte LTDA
 ENDEREÇO: Carmilina Pereira 318
 BAIRRO: mata CEP: 09506230 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 01.788.590/0001-30
 PROCESSO: 25351.493857/2014-41 AUTORIZAÇÃO: 1.11559.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTINI, 217
 BAIRRO: Monte Castelo CEP: 65031360 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 63.424.121/0001-80
 PROCESSO: 25351.510452/2014-43 AUTORIZAÇÃO: 1.11569.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 ENDEREÇO: RUA 10, Nº 17, QUADRA 108, CJ. PENALVA
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 63033000 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 00.602.864/0001-43
 PROCESSO: 25351.510437/2014-45 AUTORIZAÇÃO: 1.11601.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AEROFLEX CARGO E LOGÍSTICA EIRELI-ME
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MIRANDA, 90
 BAIRRO: VILA AUGUSTA CEP: 07023031 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 05.529.929/0001-26
 PROCESSO: 25351.499470/2014-46 AUTORIZAÇÃO: 1.11552.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: PHARMACHEMICAL COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA EL DORADO 210
 BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550720 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 04.922.057/0001-07
 PROCESSO: 25351.499201/2014-59 AUTORIZAÇÃO: 1.11562.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: GOIÁS LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA 13 SN QD 1 LT 49E
 BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985225 - GOIÁS/GO
 CNPJ: 10.866.276/0001-00
 PROCESSO: 25351.501904/2014-62 AUTORIZAÇÃO: 1.11558.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO
 ENDEREÇO: RUA MELVIN JONES, Nº243
 BAIRRO: BOA ESPERANÇA CEP: 64215690 - FARNALBARI/CE
 CNPJ: 13.438.405/0001-58
 PROCESSO: 25351.523758/2013-65 AUTORIZAÇÃO: 1.11545.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GLOBAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Rua Vasco da Gama, Lº 81, Lote: 24
 BAIRRO: Setor Rodoviário CEP: 75516100 - ITUMBARA/GO
 CNPJ: 17.154.421/0001-70

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/verificacao/bendi>, pelo código 10102014090800077

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/03/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



AE-2014



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.431, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 103 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 630 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indefere o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
ANEXO

EMPRESA: NOVA AMAZONIA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R. 54, QUADRA 12, LOTE 10
BAIRRO: NOVA FLORIDA CEP: 72920000 - ALEXÂNIA/GO
CNPJ: 10.144.374/0001-34
PROCESSO: 25351.510879/2014-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento emitiu pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ULTRAFINE TECNOLOGIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: rua alberto guiza, 859
BAIRRO: dist. ind. joão marazzi CEP: 13347400 - JANDIA/TUL. B.A.S.P
CNPJ: 30.023.469/0001-53
PROCESSO: 25351.503601/2014-56
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PROP. SERAFIM ORLANDI, 356
BAIRRO: JD. VILA MARIANA CEP: 04115090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.612.312/0001-44
PROCESSO: 25351.510872/2014-72
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DANIEL NASCIMENTO REMEDIOS ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO 674
BAIRRO: PARQUE DAS MACOES CEP: 13600000 - FERNAN- DÓPOLIS/SP
CNPJ: 19.641.042/0001-63
PROCESSO: 25351.47875/2014-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.432, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 103 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 630 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1995 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
ANEXO

EMPRESA: MEDICAL WEST COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL ABREU LIMA Nº 05, LOJA 05
BAIRRO: REALENOCEP CEP: 21735240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.268.508/0001-29
PROCESSO: 25351.466278/2014-00 AUTORIZAÇÃO: 1.11623.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: Q 404 SUL, AVENIDA LO 11 5º LOTE 05
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77021640 - PALMAS/TO
CNPJ: 00.545.232/0001-60
PROCESSO: 25351.492091/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.11529.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 1260 - LOJA
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 36047040 - JUIZ DE FO- RAZINHO
CNPJ: 25.725.813/0001-70
PROCESSO: 25351.507719/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.11537.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FIRA WENICH & CIA. LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES S/NR. KM 26,150
BAIRRO: MOINHO VELHO CEP: 06707000 - COTIA/SP
CNPJ: 61.360.574/0001-43
PROCESSO: 25351.492063/2014-04 AUTORIZAÇÃO: 1.11528.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
EXPEDIR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
IMPORTAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
EMPRESA: RJ FARIAS TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEDRO MACHADO Nº 333,
GALPÃO B
BAIRRO: BARRIROS CEP: 85117402 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 04.522.783/0001-24
PROCESSO: 25351.501753/2014-10 AUTORIZAÇÃO: 1.11542.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN- TO
EMPRESA: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Av. Itirama - 518 parte
BAIRRO: Jardim Pirajussara CEP: 06783300 - TABOÃO DA SER- RA/SP
CNPJ: 19.426.409/0001-04
PROCESSO: 25351.512504/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.11676.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN- TOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA H. 28, QD 34, LOTES 01 e 14
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74551240 - GOIÁ- NIA/GO
CNPJ: 09.618.457/0001-85
PROCESSO: 25351.510599/2014-18 AUTORIZAÇÃO: 1.11579.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO JFW TRANSPORTES LTDA EM RECU- PERAÇÃO JUDICIAL
ENDEREÇO: AV. RICARDO ANONI FILHO, 1521
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 37750000 - MACHADO/MS
CNPJ: 03.162.135/0001-11
PROCESSO: 25351.482439/2014-26 AUTORIZAÇÃO: 1.11412.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBOMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN- TOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII Nº 455, DEPÓSITO 01
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 91060100 - PORTO ALE- GRES
CNPJ: 10.536.232/0001-87
PROCESSO: 25351.504536/2014-30 AUTORIZAÇÃO: 1.11561.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RDR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ACRE, 1315/1325
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 14955660 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 56.639.156/0001-71
PROCESSO: 25351.504564/2014-37 AUTORIZAÇÃO: 1.11566.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAUES LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE AMARAL 743
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400180 - JABOATÃO DOS GUA- RARAPES/PE
CNPJ: 09.097.167/0001-26
PROCESSO: 25351.503050/2014-40 AUTORIZAÇÃO: 1.11556.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CHICOTE
LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VALTER ALENCAR, Nº 630

BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016096 - TERESINAPI
CNPJ: 13.183.239/0001-63
PROCESSO: 25351.503692/2014-41 AUTORIZAÇÃO: 1.11539.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA SURUBIM, Nº 4923
BAIRRO: LAGOA CEP: 78918260 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 04.598.413/0003-32
PROCESSO: 25351.450054/2014-57 AUTORIZAÇÃO: 1.11548.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS MACOES, Nº 402
BAIRRO: ARRUDA CEP: 52120320 - RECIFE/PE
CNPJ: 12.822.032/0001-94
PROCESSO: 25351.501549/2014-61 AUTORIZAÇÃO: 1.11544.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: rua pedro zangrande, 1040
BAIRRO: Jardim Iluminoso CEP: 29164020 - SERRA/ES
CNPJ: 03.157.293/0002-08
PROCESSO: 25351.490156/2014-73 AUTORIZAÇÃO: 1.11558.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MÉDICOS
ENDEREÇO: AVENIDA 23, 1187
BAIRRO: CENTRO CEP: 14780320 - BARRETOS/SP
CNPJ: 09.460.388/0001-88
PROCESSO: 25351.513671/2014-79 AUTORIZAÇÃO: 1.11568.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVERT LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EDGAR MARCONI, 255
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13280000 - VIMBE- DO/SP
CNPJ: 44.211.936/0007-22
PROCESSO: 25351.507719/2014-79 AUTORIZAÇÃO: 1.11535.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVAREM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DE AVARE, 1145 I ANDAR
SALA 05
BAIRRO: Centro CEP: 18700240 - AVARÉ/SP
CNPJ: 11.195.057/0001-00
PROCESSO: 25351.504251/2014-81 AUTORIZAÇÃO: 1.11546.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Luiza de Oliveira Souza, 151, Galpão A, Con- domínio G6
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 06612270 - JANDIRA/SP
CNPJ: 23.856.593/0001-38
PROCESSO: 25351.503008/2014-02 AUTORIZAÇÃO: 1.11536.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KONIG DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DOS ROMIROS, KM 38,5, GALPÃO
03, Nº 18
BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: 06500000 - SANTANA DE
PARNAÍBA/SP
CNPJ: 60.683.406/0001-48
PROCESSO: 25351.532505/2014-07 AUTORIZAÇÃO: 1.11531.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EXPEDIR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
IMPORTAR: MEDICAMENTO VETERINÁRIO
EMPRESA: PROSPER LOG DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 620
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 21240002 - RIO DE JANEI- RO/RJ
CNPJ: 02.457.720/0001-06
PROCESSO: 25351.490166/2014-95 AUTORIZAÇÃO: 1.11547.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Vasco da Gama, nº 61, Lote: 24
BAIRRO: Setor Rodoviário CEP: 75516100 - ITUMBARA/GO
CNPJ: 17.154.421/0001-70

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



AFE - PRODUTOS PARA SAÚDE



88

ISSN 1677-7032

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 49, segunda-feira, 14 de março de 2011

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O Diretor de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.093, de 20 de agosto de 2010, de Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o artigo VIII do nº 13, o inciso I e o § 1º do art. 35 do Regulamento Interno aprovado nas Sessões de Asses 1 da Fazenda nº 334 de ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicado no DOU de 21 de agosto de 2006; e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, consolidada e disposto no Anexo I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde inscritas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALMARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: FOCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ESPERANÇA SILVA JARDIM, Nº 85
BAIRRO: RIBEIRA CEP: 60010001 - NATAL/RN

EMPRESA: OTIVALIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HIGIENIZANTES HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZODDIA Nº 340
BAIRRO: BAIRRO ALTO CEP: 83220400 - CURITIBA/PR

EMPRESA: PRONTO MEDICO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: R CAPI FILHO, NÚMERO: 700 A
BAIRRO: BANGUARDARU CEP: 45707370 - JEQUERIÁ/BA

EMPRESA: ENFERMA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLIDADO HAMILTON SILVA COSTA, Nº 28
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 01109901 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: MILECRON PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. DILA VISTA, 54
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP

EMPRESA: BOM RETIRO CEP: 01132000 - SÃO PAULO/SP
ENDEREÇO: RUA FARL, Nº 89 - SALA 415
BAIRRO: PARO D'ARÉIA CEP: 91330170 - PORTO ALEGRE/RS

EMPRESA: MILECRON PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. DILA VISTA, 54
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP

EMPRESA: MILECRON PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. DILA VISTA, 54
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP

EMPRESA: MILECRON PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. DILA VISTA, 54
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP

EMPRESA: MILECRON PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. DILA VISTA, 54
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP

EMPRESA: MILECRON PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. DILA VISTA, 54
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP

EMPRESA: MILECRON PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. DILA VISTA, 54
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP

EMPRESA: MILECRON PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. DILA VISTA, 54
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP

IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: H&H HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SONNEMBERG, Nº 344, QUADRA 147, LOTE 17
BAIRRO: SETOR: CIDADE JARDIM CEP: 74131123 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: MONAHAN E MENEZES COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. CORNELIANO AQUINO, Nº 2311 - SALA 608 - ED. JOAO ROMA
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 31020020 - RECIFE/PE

EMPRESA: H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. AMÉRICO FIGUEIREDO, Nº 344
BAIRRO: JARDIM SIMUS CEP: 10341011 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: T.A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. VILHÃO DE CARVALHO, 115, COLEGIO 22, 2º ANDAR
BAIRRO: REPÚBLICA CEP: 01210901 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: RUI FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE SALES, Nº 113
BAIRRO: JARDIM SANTA TERESA CEP: 03052000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: RUI FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE SALES, Nº 113
BAIRRO: JARDIM SANTA TERESA CEP: 03052000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: RUI FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE SALES, Nº 113
BAIRRO: JARDIM SANTA TERESA CEP: 03052000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: RUI FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE SALES, Nº 113
BAIRRO: JARDIM SANTA TERESA CEP: 03052000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: RUI FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE SALES, Nº 113
BAIRRO: JARDIM SANTA TERESA CEP: 03052000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: RUI FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE SALES, Nº 113
BAIRRO: JARDIM SANTA TERESA CEP: 03052000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: RUI FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE SALES, Nº 113
BAIRRO: JARDIM SANTA TERESA CEP: 03052000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: RUI FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE SALES, Nº 113
BAIRRO: JARDIM SANTA TERESA CEP: 03052000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: RUI FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE SALES, Nº 113
BAIRRO: JARDIM SANTA TERESA CEP: 03052000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: RUI FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE SALES, Nº 113
BAIRRO: JARDIM SANTA TERESA CEP: 03052000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: RUI FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE SALES, Nº 113
BAIRRO: JARDIM SANTA TERESA CEP: 03052000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: RUI FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE SALES, Nº 113
BAIRRO: JARDIM SANTA TERESA CEP: 03052000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: RUI FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE SALES, Nº 113
BAIRRO: JARDIM SANTA TERESA CEP: 03052000 - SÃO PAULO/SP

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Nº 116 NÚMERO 217 QUADRA 15 COTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74315190 - GOIÂNIA/GO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www3.tceba.gov.br/portal/afes/afes.html

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/03/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CNPJ: 11.668.411/0001-75
 PROCESSO: 25331.05803/2011-40
 URSXU71072 (8.07261.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 1280
 BAIRRO: BARRAGEM BRANCA - JUIZ DE FO-
 FAMA/MS
 CNPJ: 25.725.813/0001-70
 PROCESSO: 25331.153516/2010-40
 36712MIL400 (8.66120.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: BR. BRANCO S/A
 ENDEREÇO: Rua Samuel Meira Brasil, 394, Serra Mau, Lys. Conq.
 CBJ, Sala 03
 BAIRRO: Trigueiros II CEP: 29167650 - SERIKUA/ES
 CNPJ: 12.087.831/0001-00
 PROCESSO: 25331.52252/2010-41
 UHM8X016421X (8.07254.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ICONF. MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: R. FRANCISCO SEVERIANO DE VASCONCELOS,
 554 GALPÃO C
 BAIRRO: BENAESCEP CEP: 5310000 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 11.987.115/0001-73
 PROCESSO: 25331.04453/2011-41
 UZ1X3K46797 (8.07267.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: UNIMPLANT Comércio, Importação e Exportação de
 Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda
 ENDEREÇO: Rua 6º N.º 1480
 BAIRRO: centro CEP: 13500190 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 10.978.692/0001-00
 PROCESSO: 25331.00752/2011-41
 PL499VZV696 (8.07262.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: VENDRAMINI A. TREVISAN LTDA
 ENDEREÇO: R. JORGE VELHO, 500, SALA 02
 BAIRRO: VILA LARANJEIRA CEP: 86016000 - LONDRA/PR
 CNPJ: 12.021.151/0001-05
 PROCESSO: 25331.05162/2011-46
 QIHX04119266 (8.07246.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DROGASIL S/A - FILIAL 705
 ENDEREÇO: AV. APOIO CARDOSO, Nº 377, GALPÃO 2, ARRUA-
 ZEM 1, 2, 3, 4
 BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 01.585.823/0001-00
 PROCESSO: 25331.00681/2011-39
 JOE1W3104411 (8.07241.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ANGEONED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
 HOSPITALAR LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,
 1132
 BAIRRO: CENTRO CEP: 83601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
 CNPJ: 02.907.949/0001-81
 PROCESSO: 25331.02155/2010-49
 PMS1X63M1Y7 (8.07068.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMPRESA: STAR FLAY DIAGNÓSTICA E COMÉRCIO DE MA-
 TERIAS DE LABORATORIO E HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS, 103, SALA: 201
 BAIRRO: VILA VALQUEIRE CEP: 21330680 - RIO DE JANEI-
 RO/RJ
 CNPJ: 08.261.590/0001-18
 PROCESSO: 25331.06861/2011-50
 U8731746M12 (8.07256.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS

AUTORIZAÇÕES
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CAVEL. CIRURGICA CASCAVEL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA LINDA Nº 187
 BAIRRO: CENTRO CEP: 8419748 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 76.343.700/0001-22
 PROCESSO: 25331.04962/2011-31
 M654KX1K107Y (8.07472.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: OSTEOLITE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DE CONTORNO Nº 1013 QD. 3A Lt.
 09
 BAIRRO: PARQUE ANHANGUERA CEP: 74340600 - OOL-
 NIAGO
 CNPJ: 12.119.505/0001-36
 PROCESSO: 25331.20632/2010-61
 G05W6H4N1AY (8.07239.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: DISQUELITE LTDA
 ENDEREÇO: rua 4.ª, nº 463, qd 236, II 2º
 BAIRRO: rua. Bela vista CEP: 74204600 - BOIANIA/GO
 CNPJ: 04.314.289/0001-61
 PROCESSO: 25331.05787/2011-63
 K064M4H1199 (8.07266.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: M. M. LEMOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
 LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Km 31, Nº
 1331
 BAIRRO: ICORACY CEP: 6681000 - BELÉM/PA
 CNPJ: 05.338/0001-97
 PROCESSO: 25331.42157/2010-49
 U5X44049W52W (8.07074.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMPRESA: depara. e. cirurgias. cirurgias. ltda
 ENDEREÇO: rua. Santo antônio, 241
 BAIRRO: bairro floresta CEP: 90100011 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 01.735.628/0001-97
 PROCESSO: 25331.01574/2010-71
 Q917A1AB9N (8.07229.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: VASCOMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LT-
 DA
 ENDEREÇO: RUA DAS PAPAFAUSAS, Nº 25 LOJA 07 - RW
 SUPERIOR, QD. 19
 BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO CEP: 65076000 - SÃO
 LUÍS/MA
 CNPJ: 03.127.476/0001-01
 PROCESSO: 25331.06502/2011-76
 K0X426Y263W (8.07243.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: TEATRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PROD-
 UTO HOSPITALARES LTD
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CAMILO, 116 A - PRÉDIO 3
 BAIRRO: GRAMA VIANNA CEP: 04709150 - COTIA/SP
 CNPJ: 07.832.849/0001-32
 PROCESSO: 25331.06193/2011-76
 U5X4V6DMW7 (8.07250.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

AUTORIZAÇÕES
 EMPRESA: PAZ MED. MEDICAMENTOS LTDA. EPP
 ENDEREÇO: RUA BAILHA, Nº 521
 BAIRRO: VILA MARCONDES CEP: 19030010 - PRESIDENTE
 PRUDENTE/SP
 CNPJ: 05.578.770/0001-71
 PROCESSO: 25331.50903/2010-78
 UHS4W8V2YH3M (8.07244.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DIBREXIM Distribuidora de Medicamen-
 tos e Equipamentos Ltda
 ENDEREÇO: RUA ESPERANÇO SOBRINHA, Nº 21
 BAIRRO: CENTRO CEP: 39000000 - CAZEMINAS/MG
 CNPJ: 04.064.941/0001-68
 PROCESSO: 25331.72233/2010-61
 LUN3W3M30H2X (8.07253.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Tecnocem Indústria e comércio de equipamentos me-
 dicos-hospitalares Ltda - me
 ENDEREÇO: Rua Gustavo Naves 409
 Empresa: Indústria de Catecos CEP: 43407110 - COLOMBO/PR
 CNPJ: 07.816.763/0001-05
 PROCESSO: 25023.02374/2005-81
 G010C7H0254 (8.07251.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 FRACIONAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FARMABICA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE
 PRODUTOS FARMACÉUTICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA OBTÍLIO VARGAS 330, BLOCO A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13130400 - SÃO JOSE/SP
 CNPJ: 09.433/0001-00
 PROCESSO: 25331.79373/2010-91
 PYW68496718 (8.07257.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FARMABICA S.A. DISTRIBUIDORA DE PROD-
 UTO FARMACÉUTICOS
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO OIBRAL CARNEIRO, Nº 419
 BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 44931335 - FEIRA DE SANTA-
 RITA/BA
 CNPJ: 13.365.530/0001-44
 PROCESSO: 25331.13647/2010-93
 K104V41078 (8.06704.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: LIBERTAD COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPO-
 RTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: Rua Agulhas, 715
 BAIRRO: Centro CEP: 89010111 - SÃO PAULO/SC
 CNPJ: 11.124.21/0001-69
 PROCESSO: 25331.00872/2011-96
 K1AK9307960 (8.07252.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: D. L. D. APARELHOS AUDITIVOS LTDA
 ENDEREÇO: R. ANTONIO RAPOSO 406, SALA 303
 BAIRRO: CENTRO CEP: 45813400 - POZ DO IGUAÇU/PR
 CNPJ: 06.978.940/0001-49
 PROCESSO: 25331.00459/2011-97
 UY6191YV11 (8.07265.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SEX FREE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTE-
 FATOS DE BARRACHA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, SN - KM 411
 BAIRRO: N/D CEP: 36130000 - MATIAS BARBOSA/MG
 CNPJ: 06.794.782/0001-90
 PROCESSO: 25331.04410/2011-99
 QMM7W71WH346 (8.07248.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Limm Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Sérgio Torres Medeiros, 2400
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14060000 - FRANCA/SP
 CNPJ: 49.228.695/0001-32
 PROCESSO: 25331.10067/2011-99
 STC08Z8854Y (8.07235.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

AFE - SANEANTES



RESOLUÇÃO - RE Nº 2.793, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

- EMPRESA: MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: Avenida Azabergara, n.º 33, Qd 13 Z, Lt 17
BAIRRO: Setor Leslie Vila Nova CEP: 74643010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.625.310/0001-79
PROCESSO: 25351.390764/2014-18 AUTORIZAÇÃO: 3.05926.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: paulo jose de almeida
ENDERECO: rua presidente kennedy, 581
BAIRRO: centro CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 66.200.013/0001-01
PROCESSO: 25351.413539/2014-27 AUTORIZAÇÃO: 3.05929.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: CEASA-PODS - CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO
ENDERECO: BR 101 Sul KM 70 - Edif. Adm. Central
BAIRRO: Curado CEP: 50700990 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.035.073/0001-03
PROCESSO: 25351.405264/2014-28 AUTORIZAÇÃO: 3.05927.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: RUA PARACATU Nº 1280
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 36047040 - JUIZ DE FO-
RA/MG
CNPJ: 25.725.613/0001-70
PROCESSO: 25351.401686/2014-51 AUTORIZAÇÃO: 3.05930.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: WELKSON HERCULANO BRAZIL ME
ENDERECO: AV SENADOR CARLOS JERISSATI, 111
BAIRRO: DIAS MACHADO CEP: 60860125 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 16.853.436/0001-65
PROCESSO: 25351.405839/2014-54 AUTORIZAÇÃO: 3.05928.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: QUIMICA SANTA RITA LTDA ME
ENDERECO: AVENIDA MANUELA FERMIANO MOTA, 415
BAIRRO: V DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14889136 - ARARA-
QUARA/SP
CNPJ: 09.221.204/0001-27
PROCESSO: 25351.172231/2014-75 AUTORIZAÇÃO: 3.05925.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDERECO: Rua 92 nº 116, Qd F14 L20
BAIRRO: Setor Sul CEP: 74051300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.115.388/0001-80
PROCESSO: 25351.416366/2014-88 AUTORIZAÇÃO: 3.05931.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.813, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005, considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

- EMPRESA IMPORTADORA: Merck SA
CNPJ: 33.069.212/0001-84
EMPRESA FABRICANTE: Ahea Farmacêutica SA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 769 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de SÓLIDOS NÃO ESTERÉIS, exceto MERCOSUL
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.720034/2012-59
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (RDC Nº 17/2010).
RAZÃO SOCIAL: Bravir Industrial Ltda.
CNPJ: 18.685.481/0001-35
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 732/8 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de SEMISSÓLIDOS NÃO ESTERÉIS; 768 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de SÓLIDOS NÃO ESTERÉIS e 732/7 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de LÍQUIDOS NÃO ESTERÉIS
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.675871/2013-57; 25351.675875/2013-41 e 25351.675904/2013-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (RDC Nº 17/2010) e dos artigos 6º e 7º (§ 2º) da RDC 39/13.
EMPRESA IMPORTADORA: RD & S Produtos Para a Saúde Ltda
CNPJ: 08.290.164/0001-02
EMPRESA FABRICANTE: Deutsche Homöopathie-Union DHU-Arztambul GmbH & Co. KG
ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ES): 769 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de SÓLIDOS NÃO ESTERÉIS, exceto MERCOSUL
NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.725560/2013-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento dos parágrafos 1º e 3º do artigo 3º da Resolução RDC nº 25/11

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.814, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando a Resolução - RDC nº. 39 de 14 de agosto de 2013; Considerando a Resolução RDC 47, de 28 de outubro de 2013, que internaliza a Resolução GMC nº. 31/12; Considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes Domissanitários.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

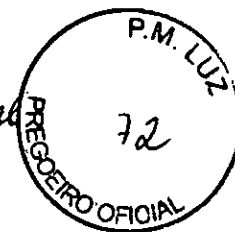
ANEXO

Form with fields: Razão Social: UFS INDUSTRIA QUIMICA CNPJ: 09.378.370/0001-14; Endereço: RUA DAS GALIAS, Nº 533; Bairro: JARDIM GUARUJÁ; Município: CANGAVELI; Autorização de Funcionamento nº: 3.05926.5; Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as Linhas de Produto: I - A empresa está certificada a fabricar: SANEANTES DOMISSANITÁRIOS II - Nas seguintes Linhas de Produto: SÓLIDOS

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 104/2019
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019
RP Nº 009/2019

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2644/2019 de 22.03.2019, para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL". Tipo: Menor preço por item. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, disponibilizado no saguão, no site do Município de Luz, e no diário oficial dos municípios – AMM. Iniciada a sessão apenas a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.725.813/0001-70**, enviou seus envelopes antecipadamente via correio/sedex no qual foi credenciado no livro de registro de protocolo no setor de Compras e Licitação, sob o nº 101.433. A participação de apenas um licitante prova o desinteresse dos demais, uma vez que o edital foi divulgado e publicado na forma da lei, portanto a CPL decide com base no art. 22, §7º da Lei Federal nº 8.666/93, dar prosseguimento ao certame, considerando que os serviços objeto deste Pregão são essenciais para a manutenção das atividades de todas da Unidades Básicas de Saúde do município de Luz. Os envelopes foram protocolados e visados pelos representantes presente da CPL. Em seqüência, procedeu-se a abertura do envelope **PROPOSTA** do único licitante, a qual foi conferida e a mesma classificada, pois apresentou valores dentro da estimativa de preços, constante no Termo de Referência. A empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, foi considerada vencedora, em virtude dos valores estarem dentro da estimativa. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes "**HABILITAÇÃO**" estando a licitante vencedora devidamente **HABILITADA**. O valor global para este processo **PRC Nº 104/2019** foi de **R\$ 16.710,00 (Dezesseis mil e setecentos e dez mil reais)**. O resultado será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz, (MG) 11 de setembro de 2019.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Pregoeira

Equipe de Apoio:


Sandra Lázara Ferreira Costa

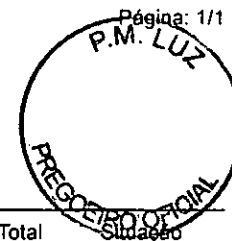

Higor Gontijo Vinhal


Diego Silva Abreu


Marília Aparecida Almeida Ventura


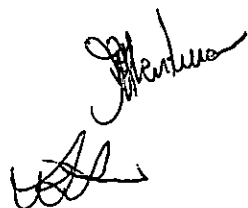

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 104/2019 Licitação: 25/2019 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 7182 - EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA									
1	19803	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	FRESENIUS	UN	2.000,000	0,0000	3,6900	7.380,00	Venceu
2	22899	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. ABERTO	FARMAX	UN	1.000,000	0,0000	2,9500	2.950,00	Venceu
3	12425	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FRESENIUS	FR	2.000,000	0,0000	3,1900	6.380,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					5.000,000			16.710,00	

Luz, 11 de Setembro de 2019.




Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer N.º 307/2019 de 12/09/2019.

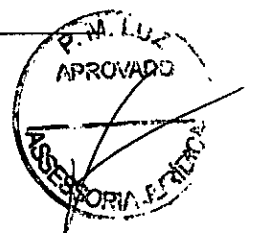
Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: PRC N.º 104/19, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/19, REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/19, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade;
- 2) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações); nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM, estando assim, a compra alicerçada e tendo como**





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL, os seguintes dispositivos: **Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal, bem como o teor Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e demais normas da Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual deu sua ACEITABILIDADE;**

4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu a modalidade pregão no Âmbito da Municipalidade;

5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

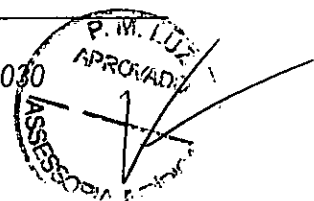
6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº. 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação.

7) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;

8) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;

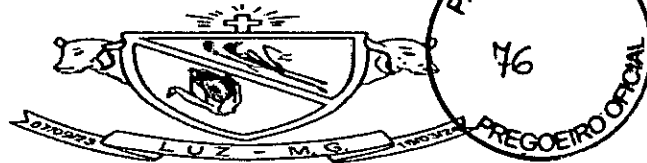
9) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;

09) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, art. 4º da Lei 10.520/2002 de 17/07/2012, art. 5º parágrafo único do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, art. 18, XI do **Decreto Municipal 143/2006 de 02 de janeiro de**

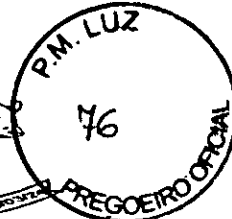




Bandeira do Município de Luz



Brazão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

2006, e cláusula do Edital, tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes da PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO das participantes vencedoras; e incoerência de recursos nos termos do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e da Cláusulas 11.1 a 11.5 do Edital.

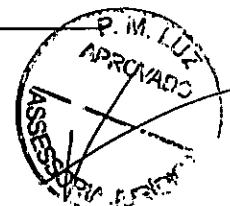
11) Registrou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços antecedente ao contrato de expectativa, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e cláusulas do Edital;**

10) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de

Apoio:

- A. elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e por fim o Decreto do Executivo Municipal de Luz, N.º 143/2006 de 2 de janeiro de 2006 que regulamentou a modalidade Pregão no âmbito do Município de Luz, para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Embora devidamente publicado apenas a empresa **MEEQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** enviou proposta;
- E. Fez o julgamento da habilitação das licitantes de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- F. Aberto o envelope da proposta escrita a empresa foi classificada;
- G. Aceitou a proposta das seguintes empresa vencedora **MEEQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 3º do Decreto Municipal 142/2006 de 02/01/2006, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusulas do Edital;





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- H. Adjudicaram à licitante vencedora, a seguinte empresa: **MEEQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** no valor global de R\$ 16.710,00 (dezesseis mil e setecentos e dez reais), conforme autoriza o Art. 4º, XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XXIII do Decreto Municipal 143/2006, art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e a Cláusula do Edital;
- I. Registrou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e cláusulas do Edital;**
- J. Observou rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações para a modalidade Pregão, especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas do Edital.

Assim sendo, por essas razões, **PRC Nº 104/19, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/19, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade. Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2019 - PR

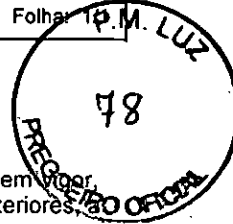
CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Administrativo: 104/2019
Processo de Licitação: 104/2019
Data do Processo: 21/08/2019

Folha 18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 104/2019
- b) Licitação Nr.: 25/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/09/2019
- e) Data da Adjudicação: 11/09/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTINUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 007182 - EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	3	0,0000	16.710,00
	3		16.710,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 (941)

Luz, 11 de Setembro de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-0104-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 25/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	104/2019
	Processo de Licitação:	104/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	21/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	104/2019		
b) Licitação Nr.:	25/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data:	12/09/2019		
Homologação:			
e) Data da Adjudicação:	11/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTINUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".		

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média (%)	Descto	Total dos Itens
- 007182 - EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	3	0,0000		16.710,00
	3			16.710,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 (941)

Luz, 11 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8CEC675B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/09/2019. Edição 2590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 028/2019
PRC 104/2019 - PREGAO 025/2019 - RP- 009/19 - Vigência:12/09/2019

Aos doze dias do mês de Setembro de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 025/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento nº 028/2019 – Aquisição de Soro Fisiológico para unidades básicas de saúde, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1616/2013 de 10.09.13 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre Município de Luz-MG/CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida também nesta cidade de Luz/MG - CEP: 35.595.000 e a CONTRATADA/DETENTORA DA ATA/CONTRATO: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 25.725.813/0001-70, situada na Rua Paracatu, nº 1280 – Bairro Bandeirante em Juiz de Fora – CEP: 36.047-040, por intermédio de seu sócio proprietário representante legal, Sr. José Geraldo Chaves, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.286-702 SSP/MG e CPF: 132.910.336-04, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL."

CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoxarifado da Prefeitura.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	19803	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml	2.000	Un	Fresenius	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
02	22899	Soro Fisiológico 0,9% 500ml Sist.Aberto	1.000	Un	Farmax	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
03	12425	Soro Fisiológico 250 ml	2.000	Fr	Frenenius	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
TOTAL GERAL							R\$ 16.710,00

Simone Zamadell





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



O valor global da Ata de Registro de Preços nº 028/19, a preços iniciais é de R\$16.710,00(Dezesseis mil setecentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado: 10 (DEZ) dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada de relatório de atendimento, no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA CONTRATANTE:

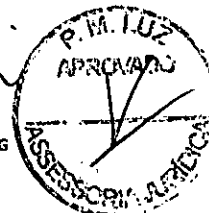
- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATO:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

Simone Lamadel





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues em **05 (cinco)** dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- O Contrato de Fornecimento tem a **vigência de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 104/19, Pregão nº. 025/2019.**

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

Fichas/Despesa nº 941 – 05.02.2.234.3.3.90.30.99.00.00.00 do orçamento vigente, sua ficha respectiva para o exercício de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 025/2019** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata/contrato, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Simone Laranjeira





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contrato por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contrato, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contrato o contraditório e a ampla defesa.

11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contrato:

- a) - Inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) - Não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - Desviar-se do escopo de trabalho;
- d) - Cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) - Por falecimento de um de seus sócios;
- h) - Tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - A paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.


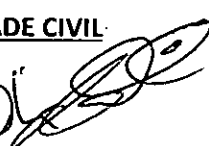
Parágrafo único – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contrato terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL


Simone Lamada 







Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A Detentora da Ata/Contrato assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contrato ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - A Detentora da Ata/Contrato se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 104/2019, Pregão Presencial Nº 025/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata/Contrato está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

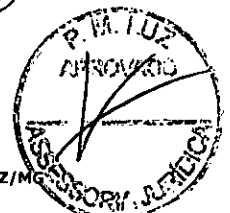
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz/MG, pelo Sr. **José Geraldo Chaves** representante legal da empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz/MG, 12 de Setembro de 2019.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Repres.: José Geraldo Chaves
DETENTORA/CONTRATADA

Testemunhas:

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF:363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/19. PRC Nº. 104/2019 - PREGÃO
Nº. 025/19. RP - 009-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/19. PRC Nº. 104/2019 -
PREGÃO Nº. 025/19. RP - 009-19 CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: EQUIPAR
MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE
SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTÍNUA
DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
LUZ/MG" - VALOR: R\$ 16.710,00 (Dezesseis mil setecentos e dez
reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 12.09.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C896A805

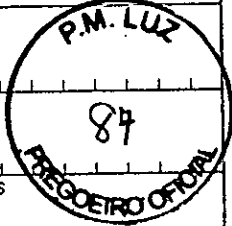
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 17/09/2019. Edição 2590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR Sedex 10

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Rua: Paracatu, nº 1280
Bairro: Bandeirante
Juiz de Fora/MG
CEP: 36.047-040



PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SÚJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Onas de Ata de Reg. nº 028/19
Preço: 028/19

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Carla Pereira dos Santos

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
20/09/19



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
[Signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO